



EDITAL DE CHAMADA INTERNA – Nº 048/2019

PS 2020/1

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA ATUAREM NA APLICAÇÃO DE PROVAS DO PS 2020/1 EDITAIS 1, 2 E 3/2020.

1. DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

Este edital tem como objetivo selecionar colaboradores (as) temporários (as), da comunidade interna do INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO- IFES, para atuarem como fiscal na aplicação de provas do PS 2020/1 Editais 1, 2 e 3/2020, que ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo os servidores públicos federais pertencentes ao quadro efetivo do INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO- IFES. O critério para seleção exclusiva de servidores será o número de SIAPE válido ligado à instituição.
- 2.2. A inscrição iniciará às 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 20/11/2019, e se encerrará às 16:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 21/11/2019, exclusivamente por meio do endereço <https://forms.gle/X324dgtGJHffHMK16>
- 2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.
- 2.4. O candidato interessado em participar da seleção para fiscal, no ato da inscrição, deverá informar os dados pessoais solicitados, para fins de consulta, contato e pagamento pelos serviços prestados.
- 2.5. OBRIGATORIAMENTE é necessário que o candidato tenha **CPF e PIS/PASEP/NIT/NIS válidos**, além de uma conta bancária apta a receber depósitos, contas salário/jurídica **não são aptas** a receber depósitos, assim como não será possível o uso de contas de terceiros.
- 2.6 **É necessário que o candidato esteja com seus dados em situação regular com a Qualificação Cadastral do eSocial.** É possível checar a situação cadastral no endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.
- 2.7 Após a consulta e constatação da situação regular, no ato da inscrição será necessário que o candidato anexe uma imagem da página atestando sua situação

regular com os dizeres: “Os dados estão corretos”.

2.8 Os candidatos que realizarem mais de uma inscrição, terão validada apenas a última inscrição, desqualificando as anteriores.

2.9 As atividades de aplicação de provas como fiscal exigem que o candidato convocado tenha disponibilidade para participar de reuniões de alinhamento.

3. DAS VAGAS

3.1 A quantidade de vagas destinadas à função de fiscal e as cidades onde ocorrerão as provas encontram-se na tabela a seguir.

3.2 Os candidatos serão classificados conforme o número de vagas, havendo necessidade, os coordenadores locais poderão chamar os suplentes, obedecendo a ordem da lista.

3.3 Os coordenadores pediram a confirmação de participação por e-mail, caso os candidatos não confirme até o dia 28/11/2019, os mesmos serão desclassificados.

Campi	VAGAS
Alegre	5
Aracruz	11
Barra de São Francisco	4
Cachoeiro de Itapemirim	7
Cariacica	28
Centro-Serrano	3
Colatina	12
Guarapari	12
Ibatiba	6
Itapina	6
Linhares	15
Montanha	8
Nova Venécia	12
Piúma	6
Santa Teresa	3
São Mateus	18
Serra	20
Venda Nova do Imigrante	7
Viana	5
Vila Velha	15
Vitória	20

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O valor bruto pago aos fiscais é de R\$245,72 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

4.2 Aqueles que não estiverem com a situação cadastral regular com o **eSocial** (ponto 2.6 do edital) ficarão impossibilitados de receber o pagamento, sendo necessário que primeiramente resolvam suas pendências cadastrais.

4.3 O prazo para pagamento pelos serviços prestados será de até 90 dias corridos após a aplicação da prova, apenas para os candidatos que informarem os dados corretamente no ato da inscrição e não estiverem com nenhuma pendência no e-Social.

4.4 O pagamento será realizado pela Fundação FACTO-ES, exclusivamente, através de depósito em CONTA CORRENTE OU POUPANÇA que tenha como titular o colaborador (a). NÃO É PERMITIDO CONTA SALÁRIO/JURÍDICA OU DE TERCEIROS.

4.5 Os colaboradores que trabalharem e não regularizarem sua situação junto à Facto até a data limite de 01/11/2020, ficaram sem a remuneração e não poderão recorrer, visto que esta é a data de encerramento do projeto.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos serão selecionados e classificados dentro do número de vagas, obedecendo a ordem de inscrição.

5.2 Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição, desconsiderando as outras.

5.3 O resultado das inscrições será divulgado no site da FACTO (www.facto.org.br) no dia 26/11/2019.

5.4 O candidato que não obedecer todas as regras do Edital estará automaticamente desclassificado.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições dos fiscais:

- Participar dos encontros de treinamento convocados pela Coordenação Local;
- Organizar a sala na qual serão aplicadas as provas;
- Registrar as ocorrências em documento próprio;
- Conferir o material;
- Distribuir e Receber os Cadernos de Questões e Folhas de Respostas;
- Identificar os candidatos e preencher a lista de presença e colher as assinaturas;
- Recepcionar e identificar os candidatos de acordo à lista e documentos de identificação;
- Dar os avisos necessários aos candidatos, como hora de início e término e tempo decorrido durante a aplicação das provas;
- Fiscalizar os candidatos durante a aplicação das provas, bem como saídas para banheiro ou água;
- Zelar para que a aplicação da prova ocorra em um ambiente harmonioso;
- Dentre outras;

7. CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Período de Inscrições	20 a 21/11/2019
Resultado	26/11/2019 – divulgação no site http://facto.org.br/editais/
Data da Prova e horário de comparecimento. *O candidato que chegar atrasado será substituído e perderá o direito de participar	01 de dezembro de 2019 Horário: 11:00 horas

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato (a) deverá realizar suas atividades com responsabilidade, cuidado, compromisso, idoneidade, pontualidade, organização e pró atividade.
- 8.2. O candidato que não assinar a lista de presença no dia da reunião e no dia da prova, será considerado ausente para todos os efeitos.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Logística.
- 8.4. Os colaboradores deverão utilizar:
- 8.5. - Camiseta/camisa branca (com ou sem estampa); Calça de cor escura; Calçados que não produzam sons que possam incomodar os candidatos no momento do exame; Relógio de pulso (analógico ou digital); Caneta com tinta de cor azul ou preta.
- 8.6. Todos deverão levar seu lanche e/ou almoço, uma vez que, não será permitida a saída do local de prova após a reunião, que será iniciada pontualmente às 11 horas (manhã) do domingo (01/12/2019).
- 8.7. Não é permitido ao Fiscal de Sala fazer leitura das provas, de jornais, revistas, etc, durante a aplicação da prova.
- 8.8. Horário estimado para a finalização dos trabalhos e liberação dos colaboradores - 18 horas.

Vitória, ES, 19 de Novembro de 2019.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente